

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE  
ABERTURA Nº. 01/2012**

O Prefeito Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital de Retificação e Complementação ao Edital de Abertura nº 01/2012, destinado a abertura de vagas através do Concurso Público Municipal nº. 01/2012 para provimento dos cargos efetivos vagos e dos que vagarem na vigência deste concurso para os cargos constantes no item 2 (dois) deste Edital, os quais integram a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta, previstos no Plano de Carreira, Cargos e Salários, sendo regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paranaguá.

Art. 1º - Retificar os itens do Edital de Abertura nº 01/2012, como segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

<b>2.6 – ALMOXERIFE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 659,45
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 70,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.11 – ARTÍFICE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 622,00
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 100,00

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

<b>2.57 – GUIA DE TURISMO – BILÍNGUE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico da Área de Turismo, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ <b>2.095,91</b>
<b>No de vagas</b>	<b>01</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ <b>100,00</b>
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.66 – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	<b>10</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.82 – MÉDICO PERITO</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina E Especialização em Perícia Médica e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	<b>20</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ <b>100,00</b>

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

<b>2.87 – MÉDICO UROLOGISTA</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina E Especialização em Urologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	<b>02</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.89 – MESTRE DRAGUISTA</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo e Formação Técnica Comprovada na área de atuação – Formação Aquaviária CFAQIII, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 659,45
<b>No de vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

## 5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO E DE DESCONTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

55.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** nos casos previstos no Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme procedimentos descritos a seguir:

**5.1.1** - Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, concomitantemente:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

**5.2** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, ou através de Procurador legitimamente constituído, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

II - declaração de que atende às condições estabelecidas nos incisos II e III do subitem

5.1.1.

**5.3** - A solicitação do benefício de isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada nos dias 9 e 10 **de fevereiro de 2012**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Júlia da Costa, nº. 322, Centro Histórico, Paranaguá, Estado do Paraná, no horário das 13 **horas às 18 horas**, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos.

**5.4** - As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

**5.5** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

**5.6** - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

5.7 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

5.8 – O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

5.9 - Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital, podendo, a critério de seus membros, efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

5.10 – O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o **dia 29 de fevereiro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.13 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

**LEIA-SE:**

<b>2.6 – ALMOXARIFE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 659,45
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 70,00

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

<b>2.11 – ARTÍFICE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 622,00
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 50,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.57 – GUIA DE TURISMO – BILÍNGUE</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico de Guia de Turismo Regional, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 725,40
<b>No de vagas</b>	01
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 70,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.66 – MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	10
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 100,00

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

<b>2.82 – MÉDICO PERITO</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina E Especialização em Perícia Médica e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	<b>01</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 100,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.87 – MÉDICO UROLOGISTA</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Superior Completo em Medicina E Especialização em Urologia e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 2.177,56
<b>No de vagas</b>	<b>02</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	20 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 100,00
<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.

<b>2.89 – MESTRE DRAGUISTA</b>	
<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino Médio Completo e Formação Técnica Comprovada na área de atuação – Formação Aquaviária CFAQIII, quando da posse.
<b>Salário</b>	R\$ 659,45
<b>No de vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais
<b>Taxa de inscrição</b>	R\$ 70,00

<b>Tipos de provas</b>	<b>Prova Objetiva:</b> Conhecimentos Específicos na Área de Atuação, Conhecimentos Gerais Matemática e Português.
------------------------	---

## **5- DO PEDIDO DE ISENÇÃO E DE DESCONTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**5.1** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** nos casos previstos no Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2767/2007, conforme procedimentos descritos a seguir:

**5.1.1** - Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, concomitantemente:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**5.1.2** - Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com a Lei Municipal nº 2767/2007, concomitantemente:

- I - realizou doação de sangue mediante coleta por órgão oficial ou por entidade credenciada pela união, pelo estado ou pelo município de Paranaguá;
- II - a qualidade de doador de sangue será comprovada mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado junto à solicitação de isenção no concurso público;
- III - o documento mencionado no item anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podendo ser inferiores a duas por ano.

**5.2** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, ou através de Procurador legitimamente constituído, contendo as informações constantes no subitem 5.2.1 ou 5.2.2:

**5.2.1** - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e declaração de que atende às condições estabelecidas nos incisos I e II do subitem 5.1.1.



5.2.2 - documento que comprove a doação de sangue para órgão oficial, sendo no mínimo duas doações por ano conforme condições estabelecidas nos incisos I, II e III do subitem 5.1.2.

5.3 - A solicitação do benefício de isenção ou desconto do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuada nos dias 9, 10, 13 e 14 **de fevereiro de 2012**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Júlia da Costa, nº. 322, Centro Histórico, Paranaguá, Estado do Paraná, no horário das 13 **horas às 18 horas**, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos.

5.4 - As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

5.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital.

5.6 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

5.7 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

5.8 - O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

5.9 - Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste

edital, podendo, a critério de seus membros, efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

**5.10** – O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

**5.11** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o **dia 01 de março de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

**5.12** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

**5.13** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

**Art. 2º - Complementar o Edital de Abertura nº 01/2012, como segue abaixo:**

#### **1 - DO PEDIDO DE AFRODESCENDENTE**

**1.1** Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011 ficam reservadas aos afro-descendentes e índios, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público.

**1.1.1** Para alcance do benefício citado no item 1.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paranaguá, na Rua Júlia da Costa, nº. 322, Centro Histórico, Paranaguá, Estado do Paraná, no horário das **13 horas às 18 horas** durante o período de inscrição, mediante requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos.

**1.2** A fixação do número de vagas reservadas aos afro-descendentes e índios e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

**1.3** Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.

**1.4** Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes e índios resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**1.5** A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes e índios dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos de acordo com o previsto no item 1.4.

**1.6** Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 1.4, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

**1.7** Considerar-se-á afro-descendentes e índios aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, raça etnia negra.

**1.8** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no artigo 1.4, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

**1.9** A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2012.

---

**Prefeito Municipal**